



REATIVANDO TERRITÓRIOS: PARTICIPAÇÃO POPULAR E ENDEREÇAMENTO NA FREI DAMIÃO

Larissa Siqueira Chaves¹
Eliane Maria Benvegnú²
Soraya Nó³
Adriana Marques Rossetto⁴

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, mais de 16 milhões de pessoas moram em favelas e comunidades urbanas, número que corresponde a 8% da população brasileira⁵. Embora esses dados sejam expressivos, muito provavelmente estão subdimensionados. Um exemplo disso é o caso da comunidade Frei Damião, no município de Palhoça, Santa Catarina, onde se estima que a população seja o dobro daquela divulgada pelo IBGE (7.273 habitantes)⁶. Nesse sentido, reafirma-se a relevância de uma abordagem situada nesses territórios marcados por estigmas, precariedade e infraestrutura urbana insuficiente, onde a população se encontra alijada do direito à cidade em sua plenitude, tanto no que se refere à habitação de qualidade quanto ao acesso aos benefícios da urbanização e do processo de construção coletivo da cidade como obra⁷. Esses fatores impactam profundamente a reprodução social urbana e

¹ Mestra em Arquitetura e Urbanismo, doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Catarina, larissasiqueirachaves@gmail.com

² Mestra em Arquitetura e Urbanismo, residente no Curso de Especialização Residência em ATHIS da Universidade Federal de Santa Catarina, embenvegnu@gmail.com

³ Professora Doutora no Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Catarina, soraya.nor@ufsc.br

⁴ Professora Doutora no Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Catarina, amarquesrossetto@gmail.com

⁵ BELLO, Luiz. **Censo 2022**: Brasil tinha 16,4 milhões de pessoas morando em Favelas e Comunidades Urbanas. Agência IBGE Notícias, 2024.

⁶ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Tabela 9884**: População residente em favelas e comunidades urbanas. Censo Demográfico 2022: Favelas e Comunidades Urbanas. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

⁷ LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.



reforçam a necessidade de uma política de urbanização de territórios vulneráveis que considere as especificidades de cada lugar. Segundo Iazana Guizzo⁸, reafirma-se a necessidade de reativar territórios, no sentido de fazer emergir utopias situadas.

Acerca dessa dimensão utópica, é interessante trazer a noção de utopia em Luisa Passerini⁹. Segundo a autora a utopia está diretamente relacionada ao desejo e, por esse motivo, não se trata somente de algo inalcançável, de um futuro longínquo que nunca virá; pelo contrário, a utopia relaciona-se ao presente, às experimentações intersubjetivas que são traçadas nos movimentos cotidianos entre as pessoas e com o lugar. Essa noção dialoga com o termo “produção dos imaginários” proposto por Guizzo¹⁰, no qual os próprios modos de habitar, das margens, constroem imaginários que levam a transformações socioespaciais. É nesse sentido que se insere a participação popular, como forma de fazer emergir não só as potencialidades do território, mas também as carências e urgências a serem supridas. Por esse motivo, o presente trabalho apresenta dois momentos relevantes da atuação da Frente de Urbanização na Residência em Assessoria Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS) da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC associada ao Programa Periferia Viva na comunidade Frei Damião¹¹, em Palhoça-SC. O primeiro é o encontro comunitário, responsável por revelar as percepções e os desejos da população quanto ao seu território e o segundo é a ação de implementar o endereçamento postal na comunidade. Esses dois momentos possuem uma relação direta, pois, no encontro comunitário, a falta de um endereço formal foi apontada como uma das grandes problemáticas que afetam o cotidiano dos moradores da Frei Damião. Essa é realidade em muitas periferias brasileiras, o que impulsionou o Ministério das Cidades e os Correios a construírem uma política pública voltada à inclusão postal denominada *CEP para Todos*¹².

2 APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

⁸ GUIZZO, Iazana. **Reativar territórios**: o corpo e o afeto na questão do processo participativo. Belo Horizonte: Quintal Edições, 2019.

⁹ PASSERINI, Luisa. **Memory and utopia**: the primacy of intersubjectivity. Routledge: London, 2014.

¹⁰ Ibidem, p.155.

¹¹ A comunidade Frei Damião é o local de atuação da Residência em ATHIS, vinculada ao departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

¹² AGÊNCIA GOV. **CEP para Todos**: Caravana das Periferias leva endereço formal para favelas de SP. AgênciaGov, 2024.



O Primeiro Encontro Comunitário foi realizado no início do processo de atuação da Residência em ATHIS da UFSC, na Frei Damião, em maio de 2024. Nesse encontro foi realizada uma oficina voltada tanto para os adultos, em sua maioria mulheres, quanto para as crianças. O encontro foi dividido em três etapas: sensibilização, como forma de despertar a percepção dos moradores para o que gostavam e o que não gostavam no território; etapa de discussão em grupo acerca dos pontos positivos e negativos da comunidade; e definição, a partir das discussões anteriores, dos objetivos ou metas a serem trabalhados no âmbito da Residência em ATHIS. A partir desse momento participativo emergiu, entre outras, a necessidade de regularizar a situação cadastral dos lotes e logradouros da Frei Damião que, posteriormente, culminou no Projeto de Endereçamento.

Quanto ao endereçamento é um projeto pioneiro com múltiplas parcerias: a residência em ATHIS da UFSC, a Prefeitura Municipal de Palhoça, o Instituto Comunitário da Grande Florianópolis (ICOM), os Correios e a Associação de Moradores da Frei Damião. A primeira ação foi a elaboração de um projeto de lei (PL) para a nomeação e regularização dos nomes das ruas da comunidade. A equipe da ATHIS elaborou o mapeamento e forneceu as informações para o projeto de lei. A Associação de Moradores articulou com a comunidade a escolha dos nomes das ruas que não estavam nominadas. O PL encontra-se em tramitação no poder legislativo do município, um passo primordial para se efetivar o endereçamento e a posterior definição dos Códigos de Endereçamento Postais (CEPs).

Paralelamente, iniciou-se a definição da numeração de todos os lotes da comunidade, começando por um projeto-piloto na Rua Treze de Maio, no qual todos os lotes foram numerados seguindo a lógica sequencial e a regra de numeração estabelecida pela prefeitura. Dessa forma, o processo de numeração dos lotes iniciou em 2024 e deverá ser concluído até o final do ano de 2025 com o endereçamento oficial de todos os moradores da comunidade Frei Damião, efetivando seu acesso à cidadania postal, um dos passos cruciais para a efetivação do direito à cidade e para a reativação do território.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, a urbanização de territórios periféricos por meio da ATHIS, em suas múltiplas escalas espaciais, além de estar amplamente assentada na busca pela dignidade humana e



pelo direito à cidade a partir de uma perspectiva ampliada como o concebem Lefebvre¹³, Harvey¹⁴, Marcuse¹⁵ e Tavorari¹⁶ é responsável por incutir a noção de desejo; para Guizzo¹⁷ “Os territórios [...] ecoam efeitos”, ou ainda, os territórios transbordam desejos. Por outro lado, a atuação em territórios vulneráveis não resolve questões estruturais, ou seja, no âmbito do sistema capitalista patriarcal racista, porém incute a relevância do trabalho coletivo e a busca pelo direito à cidade para além de uma noção individualista, fomentando, o que Harvey¹⁸ define como “o direito de mudar a nós mesmos pela mudança da cidade”.

Tanto a ATHIS quanto o direito à cidade dialogam com o conceito de cidadanias mutiladas de Milton Santos¹⁹. Num mundo que sistematicamente destrói cidadanias, que exclui e segrega, a Residência em ATHIS é uma possibilidade de formar profissionais que estimulem o protagonismo social e emancipação comunitária, por meio da participação na construção da cidade. É também um primeiro passo para romper com a lógica da segregação centro–periferia, assim como romper com o estigma do favelado²⁰. As atividades aqui expostas, do encontro comunitário e do endereçamento, no âmbito da atuação em ATHIS, carregam, não somente o potencial da transformação dos espaços, mas também de pessoas, que passam a se reconhecer como cidadãos cientes de seus direitos.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos ao Programa Periferia Viva do Ministério das Cidades pelo financiamento e apoio institucional à Residência em ATHIS e à CAPES pela concessão da bolsa de doutorado.

¹³ Ibidem.

¹⁴ HARVEY, David. Direito à cidade. **Lutas Sociais**, São Paulo, v. 29, jul./dez. 2012.

¹⁵ MARCUSE, Peter. From critical urban theory to the right to the city. **City**, v. 13, n. 2-3, p. 185-197, 2009.

¹⁶ TAVOLARI, Bianca. Direito à cidade: uma trajetória conceitual. **Novos estudos CEBRAP**, v. 35, p. 93-109, 2016.

¹⁷ Ibidem, p.153.

¹⁸ Ibidem, p.74.

¹⁹ SANTOS, Milton. As cidadanias mutiladas. In: LERNER, Julio. (ed.) **O preconceito**. Imprensa Oficial do Estado. São Paulo, 1996. 133-144.

²⁰ BERTH, Joice. **Se a cidade fosse nossa: racismos, falocentrismos e opressões nas cidades**. Paz e Terra: Rio de Janeiro, 2023.



REFERÊNCIAS

AGÊNCIA GOV. **CEP para Todos**: Caravana das Periferias leva endereço formal para favelas de SP. AgênciaGov, 2024. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202409/cep-para-todos-caravana-das-periferias-leva-endereco-formal-para-favelas-de-sp#:~:text=A%20aus%C3%A2ncia%20de%20endere%C3%A7os%20oficiais,para%20favelas%20e%20assentamentos%20informais>. Acesso em: 10 jun.2025.

BELLO, Luiz. **Censo 2022**: Brasil tinha 16,4 milhões de pessoas morando em Favelas e Comunidades Urbanas. Agência IBGE Notícias. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/41797-censo-2022-brasil-tinha-16-4-milhoes-de-pessoas-morando-em-favelas-e-comunidades-urbanas#:~:text=O%20Censo%20Demogr%C3%A1fico%202022%20encontrou,1%25%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o%20do%20pa%C3%ADs>. Acesso em: 10 jun.2025.

BELLO, Luiz. **Censo 2022**: Brasil tem 106,8 milhões de endereços e 22,8% deles não têm número. Agência IBGE Notícias, 2024. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/40393-noticia-cnefe>. Acesso em: 10 jun.2025.

BERTH, JOICE. **Se a cidade fosse nossa**: racismos, falocentrismos e opressões nas cidades. Paz e Terra: Rio de Janeiro, 2023.

GUIZZO, Iazana. **Reativar territórios**: o corpo e o afeto na questão do processo participativo. Belo Horizonte: Quintal Edições, 2019.

HARVEY, David. **Direito à cidade**. Lutas Sociais, São Paulo, v. 29, jul./dez. 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Tabela 9884**: População residente em favelas e comunidades urbanas. Censo Demográfico 2022: Favelas e Comunidades Urbanas. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/9884#resultado>. Acesso em: 25 jun. 2025.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

MARCUSE, Peter. From critical urban theory to the right to the city. **City**, v. 13, n. 2-3, p. 185-197, 2009.

PASSERINI, Luisa. **Memory and utopia**: the primacy of intersubjectivity. Routledge: London, 2014.

SANTOS, Milton. As cidadanias mutiladas. In: LERNER, Julio. (ed.) **O preconceito**. Imprensa Oficial do Estado. São Paulo, 1996. 133-144.

